



## Educação realiza cerimônia de entrega do Cartão Educação

Projeto distribuirá cartões para compra de material escolar e uniforme para 24 mil alunos da rede pública e injetará R\$ 27 milhões no comércio local



Foi realizado na manhã desta terça-feira (04), no Ginásio Getúlio Campos Telles, no Estádio Municipal Jair Carneiro Toscano de Britto, a cerimônia de entrega simbólica do Cartão Educação para 30 alunos da rede pública municipal de ensino. Idealizado pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Cartão Educação contempla cerca de 24 mil alunos e 1.323 professores e pedagogos da rede pública e injetará mais de R\$ 27 milhões no município em 2023. A distribuição dos cartões para os pais dos alunos começou nesta quarta-feira (05) em todas as escolas.

A cerimônia contou com a presença do prefeito Fernando Jordão, do secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, do secretário de Educação, Juventude e Ino-

vação, Paulo Fortunato, do secretário de Desenvolvimento Econômico, Aurélio Marques, da vereadora Titi Brasil, do presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Walter Dornellas, de integrantes do corpo técnico da SEJIN e de cerca de 500 alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

– É um prazer enorme estar aqui entregando mais uma vez o Cartão Educação para todos os nossos queridos alunos. Somos um exemplo para todo o Estado do Rio de Janeiro. O dinheiro investido no projeto fica aqui na nossa cidade, gerando emprego e renda. Ele permite que os alunos comprem o material escolar de sua preferência. Queremos cada vez mais gerar desenvolvimento econômico e ampliar os investimentos para uma educação pública de excelência. É um direito de todo aluno ir e vir à escola uniformizado e com material

escolar de qualidade – afirmou Fernando Jordão.

Os cartões atenderão alunos da Educação Infantil, Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA, além de profissionais de ensino (docentes I, docentes II, pedagogos diretores e auxiliares de direção), uma novidade este ano. Cada aluno receberá um cartão para compra de material escolar e outro para aquisição de uniforme nas 73 lojas e confecções credenciadas no projeto este ano por meio de chamamento público.

A lista de materiais para cada fase escolar pode ser encontrada no Boletim Oficial nº 1.614, de 19 de janeiro, da página 24 a 43, ou neste link.

A listagem das 73 empresas cadastradas no projeto este ano pode ser acessada pelo Boletim Oficial nº 1.631, de 24 de fevereiro, da página 7 a 10, ou neste link, com os nomes fantasia das empresas.

– É uma honra ser secretário de um governo que desenvolve um projeto incrível como este. O Cartão Educação promove um impacto significativo no orçamento das famílias dos alunos. Tudo neste governo acontece porque temos uma equipe de secretarias integradas e um prefeito dedicado em atender às necessidades de nossa população. O investimento na educação é uma prioridade de nosso governo. Queremos ver o sucesso de cada uma dessas crianças lá na frente – disse Cláudio Ferreti.

O projeto, que está em seu segundo ano de operação, tem como principais objetivos a transferência de renda de forma interna no município, o desenvolvimento econômico, a geração de emprego nas lojas credenciadas, o combate à evasão escolar, o estímulo ao retorno escolar, a autonomia para escolha do material de preferência, a promoção da cidadania e, principalmente, o desenvolvimento social dos cidadãos angrenses, sejam eles pais ou filhos. Com este conjunto de benefícios, a SEJIN visa fortalecer a qualidade da educação dos estudantes da rede.

– Parabéns ao nosso prefeito, ao nosso secretário de governo e à toda equipe SEJIN. Em nome de todos os professores e alunos da rede, quero agradecer por esta política tão importante para a economia de Angra. Aproveitem, estudantes. Esta ação é para vocês, e possui o intuito de promover a melhoria da qualidade de nosso ensino – afirmou Paulo Fortunato.

## Mais sobre o programa

O Cartão Educação constitui-se de um processo de transferência de renda direta para a compra de material escolar e uniforme. Desta forma, o dinheiro público investido e destinado à educação retorna para as mãos dos próprios cidadãos. Os recursos para sua execução são oriundos de receitas de impostos e transferência de impostos da educação.

– Estou muito feliz com o cartão. No ano passado, consegui ir com a minha mãe comprar todo o material e este ano irei de novo. Irá nos ajudar bastante. Estou muito ansioso para ir logo na loja – comemorou Pedro Henrique da Silva, 13 anos, da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida.

A política pública é fruto de uma cooperação entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio da Lei nº 4.018, de 23 de novembro de 2021, e da Lei nº 4.019, de 23 de novembro de 2021.

Todos os alunos matriculados no ano letivo de 2023 em escolas, EJAs e creches da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis receberão um Cartão Material Escolar e um Cartão Uniforme Escolar com os respectivos créditos financeiros, para fins de aquisição dos itens que constam na lista de materiais didáticos, de acordo com seu ano de escolaridade e modalidade de ensino. A SEJIN realizou previamente uma cotação de preço com o comércio local para estipular o valor de todos os itens.

Em 2023, os créditos dos cartões para compra de material escolar são de: R\$ 535,00 (Educação Infantil/Creche); R\$ 520,00 (Educação Infantil/ Pré-escola); R\$ 440,00 (Ensino Fundamental/Anos Iniciais: 1º ao 3º ano); R\$ 500,00 (Ensino Fundamental/Anos Iniciais: 4º ao 5º ano) ou R\$ 370,00 (EJA e Ensino Fundamental/Anos Finais: 6º ao 9º ano).

No cartão para compra de uniforme, os pais ou responsáveis terão os créditos de R\$ 635,00 (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais) ou R\$ 390,00 (Ensino Fundamental - Anos Finais e EJA).

Para compra de material de apoio ao trabalho pedagógico (Cartão Professor), a Secretaria de Educação iniciou o repasse, a partir de cerimônia realizada há duas semanas, de R\$ 1 mil aos docentes I e II, pedagogos, diretores e auxiliares de direção em efetivo exercício e no desempenho das atribuições dos seus respectivos cargos e funções.

As famílias também contam com o acesso a um aplicativo para consulta de saldos e solicitação de atendimento pelo suporte técnico da empresa responsável pelos cartões. Os beneficiários possuem um prazo de 90 dias, a partir da data de recebimento, para utilizarem o crédito dos cartões nas lojas credenciadas.

– O cartão nos ajudou muito financeiramente, pois antes precisávamos tirar um dinheiro do orçamento da família para comprar parte do material escolar. O projeto me ajudou muito com meu filho. Ele adora ir à loja para comprar o material do jeitinho que ele quer. Estamos muito gratos à prefeitura – comentou Raquel da Silva, mãe do aluno da rede, Pedro Henrique da Silva.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

#### PORTARIA Nº 019 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023008434 - Ordem de Serviço nº 016/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.322.165/0001-69, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO FOTOVOLTAICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PIERS DE ARAÇATIBA, JAPARIZ E LONGA - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2023

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### PORTARIA Nº 78/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Pietro Carvalho Bragança**, matrícula nº 27.964, Carteira Nacional de Habilitação nº 05781197449 categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 79/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Sergio Henrique Costa dos Santos**, matrícula nº 27879, Carteira Nacional de Habilitação nº 04327007489 categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 80/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Mauro Cezar Valverde Moreira**, matrícula nº 28095, Carteira Nacional de Habilitação nº 05382215304 categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 81/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Matheus Figueiredo Santos**, matrícula nº 29520, Carteira Nacional de Habilitação nº 06418320522 categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 14 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 82/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora **Larissa Vicente Loyola**, matrícula nº 28091, Carteira Nacional de Habilitação nº 06446619323 categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade

até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 83/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Anderson Jose da Silva Filho**, matrícula nº 29517, Carteira Nacional de Habilitação nº 06226802747 categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 24 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 84/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Conrado Rosario de Sousa**, matrícula nº 29522, Carteira Nacional de Habilitação nº 05569359805 categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 85/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Raphael Pereira de Carvalho**, matrícula nº 28906, Carteira Nacional de Habilitação nº 02818575601 categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 22 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 86/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Diego Antônio Moura da Silva**, matrícula nº 28064, Carteira Nacional de Habilitação nº 08061297551 categoria AB, a conduzir veículos da frota do Muni-

cípio, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 27 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 87/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Lucas Dutra da Silva**, matrícula nº 29549, Carteira Nacional de Habilitação nº 07084782260 categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** **AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1862

**AUTUADO** REDESENHO ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA S/S

**ENDEREÇO** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 6119, TANGUÁ – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 0583632 | 7454853

#### **DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE CERCA DE DIVISA SOBRE COSTÃO ROCHOSO E ESPELHO D'ÁGUA (MAR).

#### **ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 70 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021

#### **SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 23.140,48 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** **AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 007/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1806

**AUTUADO** REDESENHO ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA S/S

**ENDEREÇO** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 6119, TANGUÁ – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 0583632 | 7454257

#### **DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA BARCOS SOBRE COSTÃO ROCHOSO E ESPELHO D'ÁGUA (MAR).

#### **ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 70 – LEI 3.467/2000

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 29.348,29 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 008/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1276

**AUTUADO** RIOMARINE SERVIÇOS DE HANGARAGEM E  
COMÉRCIO LTDA

**ENDEREÇO** RODOVIA RIO SANTOS, 47, KM 111, ITANE-  
MA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 565476 | 7464758

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
OPERAR MARINA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 291.903,28 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 009/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1493

**AUTUADO** FERNANDO SILVA LOWENHAAR

**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO PORTO MARISCO, CASA 8,  
ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 565487 | 7464500

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
PROMOVER A CONSTRUÇÃO ATINGINDO AMBIENTE  
MARINHO.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 70 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 25.888,88 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 010/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1043

AUTUADO AILTON PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 44 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 3.767,94 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
- FICA INTIMADO A APRESENTAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 011/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1042

AUTUADO VERINILDO LIMA LUZ

ENDEREÇO RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E |

7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 44 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 3.767,94 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
- FICA INTIMADO A APRESENTAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 012/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1044

AUTUADO MARCELO DIAS GARCEZ

ENDEREÇO RUA NIRADE, S/Nº, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578187 m E | 7456728 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**



- ARTIGO 44 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 3.767,94 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
- FICA INTIMADO A APRESENTAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 013/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0878A

**AUTUADO** ISAUDINA CARVALHO

**ENDEREÇO** ESTRADA DOS ÍNDIOS, S/Nº, BRACUHY –  
ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0562513 m E |  
7464934 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 19.900,47 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
- FICA INTIMADO A REALIZAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES LO-

CALIZADAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E APRESENTAR COMPROVANTE NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 014/DELFA/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0612A

**AUTUADO** RODILSON DE MELLO HENRIQUES

**ENDEREÇO** PRAIA SECRETA, PIRAQUARA, 2º DISTRITO  
– ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 557038 m E |  
7455718 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 106/DELFA/2022.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 2.576,64 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 015/DELFA/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1009

**AUTUADO** ANDERSON LUIZ DE MORAES

**ENDEREÇO** PONTAL DO CAETES, PRÓXIMO A PRAIA  
DA SOROROCA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 584682 m E |  
7451480 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
CORTE DE PEDRA – MURO DE CONTENÇÃO.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 36.758,93 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É  
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO  
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,  
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/DELFA/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0396

**AUTUADO** CONDOMÍNIO ENSEADA DA MOMBAÇA

**ENDEREÇO** RUA CONDOMÍNIO ENSEADA DA MOM-  
BAÇA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): S 22°00'51.90"  
| O 44°17'09.30"

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIR A ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRA-  
ÇÃO AMBIENTAL Nº 024/DLICE/2019.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 742,18 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É  
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO  
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,  
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/DELFA/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0474

**AUTUADO** EDINALVA MARIA PRUDÊNCIO

**ENDEREÇO** RUA PROJETADA, S/Nº, ITANEMA – ANGRA  
DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 0563764 m  
E | 7464371 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO  
AMBIENTAL Nº 038/DELFA/2019.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/DELFA/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0956A

**AUTUADO** JÚLIO CÉSAR DE SOUZA

**ENDEREÇO** ESTRADA DA BANQUETA, Nº 1100, (AO LADO DA RUA BORGES VIEIRA), BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 0573173 m E | 7459727 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM CORTE DE TALUDE.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 94 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 27.036,58 (VINTE E SETE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1274

**AUTUADO** CLARINALDO DO NASCIMENTO VITOR

**ENDEREÇO** RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALIN-  
DO 3221, MORRO DA CRUZ – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 0570908 m E | 7457615 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 95 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 1.352,81 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/DELFA/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0475

**AUTUADO** CARLOS HENRIQUE DE CASTRO

**ENDEREÇO** RUA NOVA ITANEMA, S/Nº, BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 563727 m E | 7464411 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIR INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 033/DELFA/2019.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/DELFA/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0908

**AUTUADO** IATE CLUBE AQUIDABÁ

**ENDEREÇO** AVENIDA AIRTON SENNA DA SILVA, Nº 213, PRAIA DO ANIL – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23º0'18,54" S | 44º18'23,71" W

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 043/DELFA/2016.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 951,96 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1228

**AUTUADO** MARINALDO POSSIDÔNIO DA SILVA

**ENDEREÇO** RUA JAPORANGA, 510, CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 572135 m E | 7458628 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 37.456,21 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.



MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/2023**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0624

**AUTUADO** RICARDO MIOTE ALVES

**ENDEREÇO** ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº, ARIRÓ – ANGRA  
DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 568328 m E | 7468425 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE  
INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 090/GLR/2016.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É  
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO  
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,  
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**CANCELAMENTO**  
**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/DELFA/2021**

**REFERÊNCIA:** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0589A

**AUTUADO** MÔNICA DOS ANJOS REIS DA SILVA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA  
DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/DELFA/2021,  
LAVRADO EM NOME DE MÔNICA DOS ANJOS REIS DA  
SILVA, REFERENTE AO CORTE DE TALUDE MODIFI-  
CANDO AS CONDIÇÕES NATURAIS DO TERRENO.

**ENDEREÇO:** RUA POETA BRASIL DOS REIS, S/N, MOR-  
RO DA FORTALEZA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 570485 m E |  
7455583 m S

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**CANCELAMENTO**  
**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 052/DLICE/2018**

**REFERÊNCIA:** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1368

**AUTUADO** AUTO POSTO JAPUÍBA LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA  
DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO  
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 052/DLICE/2018,  
LAVRADO EM NOME DE AUTO POSTO JAPUÍBA LTDA,  
REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DE POSTO DE  
COMBUSTÍVEIS, SEM LICENÇA, NO ÂMBITO DO PRO-  
CESSO DE LICENCIAMENTO LUA 2018013120.

**ENDEREÇO:** RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS,  
SN, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): UTM 23K  
572009.86 m E | 7459457.17 m S

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidor:** FÁBIO NOVAES DA SILVA**Ato:** Portaria nº 894/2021**Data:** 05/07/2021**Validade:** 23/07/2021**Publicação:** 23/07/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **FÁBIO NOVAES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula nº 190.469, Referência 103, Padrão “G”, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, aposentado através da Portaria nº 894/2021 de 05 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, inciso I da CF /88 e Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2074 de 29/12/2008 e Lei Municipal nº 3.863/2019)

**TOTAL R\$ 1.673,28**

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2023.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**DECISÃO****Prestação de Contas**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS**  
Processo nº **2020017235**

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SDSP/DECIN nº 01/2023, emitido pelo Departamento de Controle Interno da SDSP, **APROVO** a prestação de contas da apli-

cação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS** relativas ao Termo de Fomento nº 01/2021/SDSP do período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 354.079,23 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e três centavos), com base no Decreto 10.4611.8891 de 25/01/2021.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023

**HERALDO LUÍS FRANÇA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**P O R T A R I A N º 036/2023/SSA.ASGAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, para cumprimento do artigo 7º do Decreto 10.816/18, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores públicos municipais abaixo listados, para compor a Comissão de Seleção:

Juliana Challub Martins – Matrícula: 29606

Wesley Abel Mariano – Matrícula: 20420

Mírelle Ferreira de Souza – Matrícula: 4500512

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE****PORTARIA Nº 010/2023/SUPJ**

**A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Pedro de Almeida Francisco**, matr.: 28.017,

Assessor Operacional, CPF: 614.207.517-00, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LIXAMENTO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORRO DA GLÓRIA 2, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, S/Nº - MORRO DA GLÓRIA 2, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ. - Processo 2023009095, realizado pela empresa JOSÉ CARLOS SALERMO inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.112.446/0001-20, Ordem de Serviço nº 008/2023.

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de abril de 2023.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**

PROCESSO Nº 202300322

OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços com fornecimento de mão de obra e equipamentos para atender a manutenção das atividades da Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca em todo Município.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/04/2023, às 09:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**

PREGOEIRA

### **TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023/SCP**

Processo nº 2021029561, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de lici-

tação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 171/2023 – Matheus Silva Lopes – SUCON e despacho do Diretor Administrativo, ratificado pelo Senhor Secretário de Cultura e Patrimônio, acostado à página 40, convalidando a publicação tardia.

1º – OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de refeições de primeira linha para a Cantora Joanna (e equipe) e o Cantor Dudu (e equipe), os quais se apresentarão em comemoração ao Aniversário de 520 anos da Cidade de Angra dos Reis, no dia 06/01/2022.

2º – FAVORECIDO: XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.119.995/0001-81.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 18.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221835, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Empenho nº 488.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021029561, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVI-

ÇOS LTDA, CNPJ 15.119.995/0001-81, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/SCP**

Processo nº 2021029587, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 169/2023 – Elton Junior Moraes Pereira – SUCON e despacho do Diretor Administrativo, ratificado pelo Senhor Secretário de Cultura e Patrimônio, acostado à página 37, convalidando a publicação tardia.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados no evento em comemoração ao Aniversário de 520 anos da Cidade de Angra dos Reis, nos dias 05 e 06/01/2022.

2º – FAVORECIDO: JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.130.370/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.399,60 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 18.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221832, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Empenho nº 495.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021029587, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.130.370/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 008/2023/SCP**

Processo nº 2021029591, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 177/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho – SUCON e despacho do Diretor Administrativo, ratificado pelo Senhor Secretário de Cultura e Patrimônio, acostado à página 34, convalidando a publicação tardia.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de camarim com fornecimento de materiais diversos, para atender os shows do grupo Bom Gosto e da cantora Joana, que se apresentarão em comemoração ao Aniversário de 520 anos da cidade de Angra dos Reis, nos dias 05 e 06/01/2022.

2º – FAVORECIDO: JULIENE DE OLIVEIRA 13639778731, CNPJ 23.853.338/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documen-



to de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fls. 30/32.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221835, Dotação nº 20.2 022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Empenho nº 492.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021029591, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA 13639778731, CNPJ 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA Nº 031/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 005/2023/SSA e o Contrato nº 021/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e JOSÉ MARIA BARRA, firmado em 13/02/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para exercer a Gestão do Contrato nº 021/2023/SSA, processo nº 2022043530, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA N, Nº 9, VILA DA PETROBRÁS, JACUECANGA, ANGRA DOS REIS/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 3602, E INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 03.02.066.0078.001, COM 200 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESF PETROBRÁS, DURANTE REFORMA.

Art. 2º – Fica designada a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 032/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 004/2023/SSA e o Contrato nº 019/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e KATHARINE CONCEIÇÃO DA PENHA, firmado em 10/02/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para exercer a Gestão do Contrato nº 019/2023/SSA, processo nº 2022047405, cujo objeto é a LO-

CAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA BANQUETA, Nº 14, BANQUETA, ANGRA DOS REIS/RJ, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 120 M<sup>2</sup>, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESF BANQUETA.

Art. 2º – Fica designada a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTARIA Nº 033/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 209/2022/SSA e o Contrato nº 224/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, JONATHAN RODRIGUES e JESSICA RODRIGUES DA SILVA, firmado em 01/12/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para exercer a Gestão do Contrato nº 224/2022/SSA, processo nº 2022040250, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARRA MANSA, Nº 147 – TRAVESSA DAS PALMAS, CAMPO BELO, ANGRA DOS REIS/RJ, COM INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 02.19.045.1905.001, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) CAMPO BELO.

Art. 2º – Fica designada a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA

CARVALHO, matrícula nº 14931, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTARIA Nº 034/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 185/2022/SSA e o Contrato nº 203/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, AMILCAR JORDÃO CALDELLAS JÚNIOR, LIVIA PEREIRA CALDELLAS, MARIANA CALDELLAS CORREA, LAIS VITORIA CALDELLAS CORREA e MARCELA CALDELLAS CORREA, firmado em 07/11/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para exercer a Gestão do Contrato nº 203/2022/SSA, processo nº 2022014857, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº 7005, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS/RJ, COM INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 02.17.107.0640.001, COM 1071,15M<sup>2</sup> DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM JAPUÍBA), TRÊS MÓDULOS DE ESF'S E IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO IV.

Art. 2º – Fica designada a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTARIA Nº 035/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 210/2022/SSA e o Contrato nº 225/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, ELY JORGE ELIAS RABHA, firmado em 01/12/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para exercer a Gestão do Contrato nº 225/2022/SSA, processo nº 2022041542, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ RIEGERT, Nº 40, CENTRO, ANGRA DOS REIS/RJ, COM INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 01.06.011.0096.001, COM 300,00 M<sup>2</sup> DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS II.

Art. 2º – Fica designada a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 009/2023/SSA**

Processo nº 2023010295, Solicitado através da CI nº 157/2023/SSA.SUAPR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, embasado na Manifestação Jurídica às fls. 43.

1º - OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos utilitários elétricos (modelo “carrinho de golfe”), com seguros de acidentes e de responsabilidade civil e com manutenção preventiva e corretiva.

2º - FAVORECIDO: MV5 COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.295.679/0001-07.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme o mapa de preços às fls. 25.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa do Superintendente de Atenção Primária às fls. 03.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

**9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentários de:

- Ficha nº 20231670, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.2209.33 9039, Empenho: nº 650, de 30/03/2023, no valor de R\$ 17.600,00;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023010295, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MV5 COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.295.679/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 028/2020.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 028/2020, relativo à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para alunos da Rede Pública de Ensino (6º ao 9º ano de escolaridade) que residem nas Praias dos Castelhanos, do recife, de Aroeira, Grande de Palmas, Cais do Cata Vento e do Morcego e estudam na E. M. Brigadeiro Nóbrega – localizada na vila do Abraão – Ilha Grande, trajeto de ida e volta e também funcionários da U. E. (professor/diretor, funcionários de apoio). Eventualmente participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, etc.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57. II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/04/2023 e término em 31/03/2024.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 436.960,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), sendo o valor da viagem de R\$ 1.820,67 (um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230387Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2113.33903301, Vínculo: 15500000, Empenho nº 1733, de 31/03/2023, no valor de R\$ 364.134,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 185/SEJIN/2023, de 31/03/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARCUS VINICIUS DE SOUZA**

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 031/2019.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 031/2019, relativo à locação do imóvel situado à Estrada da Banqueta, nº 81, Banqueta, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57. II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.



**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 02/04/2023 e término em 01/04/2024.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 106.451,40 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 8.870,95 (oito mil, oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230424 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 04.2157.33903615, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1734, de 31/03/2023, no valor de R\$ 79.542,85 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 186/SEJIN/2023, de 31/03/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 026/2019.**

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 143/2022.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo, com acréscimo financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato do Contrato nº 143/2022 de prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no município de Angra

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo com reajuste do Contrato nº 026/2019, relativo a locação do imóvel situado à Rua juiz Orlando Caldellas, nº 183, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Trabalho Diferenciado,

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 22/03/2023 e término em 21/03/2024.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 146.193,36 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.182,78 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230495 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.02 04.2157.33903615, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1580, de 21/03/2023, no valor de R\$ 113.299,85 (cento e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 166/SEJIN/2023, de 21/03/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitários da Secretaria-Executiva de Juventude, instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade mínima para 44 passageiros, máximo três anos de uso (2019 em diante). Serão implementadas 02 rotas, com 220 diárias para cada trajeto conforme Anexo II, totalizando 440 diárias previstas.	Diária	110	R\$ 2.142,99	R\$ 235.728,90

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 235.728,90 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230408 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0215.1988.33903300, Vínculo: 15000000, Empenho nº 1710, de 29/03/2023, no valor de R\$ 235.728,90 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 179/SEJIN/2023, de 29/03/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2023.

**WILLIAN GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 065/2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** LUIZ ANTONIO FERREIRA, Matrícula nº 191.085, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Região da Japuíba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE ABRIL DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 066/2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANTÔNIO CRESIO GABRIEL, Matrícula nº 191.105, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Região da Japuíba, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE ABRIL DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 067/2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor RICARDO GALINDO MACHADO, Matrícula nº 191.093, para exercer a gestão do Processo nº 2023005033, cujo objeto é a OBRA DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA ETE E MELHORIAS PARA ACOMODAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE (DOCOQ) NA AVENIDA TOSCANO DE BRITO S/N, BAIRRO PRAIA DA CHÁCARA - ANGRA DOS REIS - RJ, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

Art. 2º. Fica designado a servidora MICHELE DE OLIVEIRA PROCÓPIO, Matrícula nº 190759, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior e o servidor EDUARDO GULLO DE ASSIS, Matrícula nº 20066, para exercer a suplência da fiscalização do referido processo.

Art. 3º. O prazo máximo para execução e entrega das obras é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE ABRIL DE 2023.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS  
– TURISANGRA e ELISABETH GIBRAIL RAMECK ROCHA.

**CONTRATO Nº:** 004/2023/FTAR.

**OBJETO:** Locação do imóvel sito à Rua Coronel Carvalho nº 539, lojas 09 e 11, 1º pavimento Centro, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 14730 e 14731, com área de 84,52 metros quadrados, conforme solicitado no Memorando n.º 026/2022/FTAR.COALP.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 64.427,28 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO:** Será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.1 22.0204.2157.33903615.15010010, Ficha n.º 20231171, Nota de Empenho nº 106/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado por meio do Memorando n.º 026/2022/FTAR.COALP de 27/09/2022, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo nº 2022036308.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE ABRIL DE 2023.

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE GESTÃO E**  
**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA N.º 033/2023/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, conside-

rando o Pregão Presencial n.º 011/ 2022 e Atas de Registro de Preços n.º 144 e 147/2022 da Secretaria de Administração celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e as empresas ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI e REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, e, Pregão Presencial n.º 003/2022/FTAR e Ata de Registro de Preços n.º 004/2022/FTAR, desta Fundação, tendo como vencedoras as empresas REAL 2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, VÂNIA L S VIDAL LTDA, A.M. FALCON SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA e JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, firmados em 03/05/2022 e 20/05/2022, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

### R E S O L V E:

**Art. 1.º.** Fica revogada a Portaria n.º 032/2023/FTAR, de 31 de março de 2023, publicada no Boletim Oficial n.º 1654, de 04 de abril de 2023.

**Art. 2.º.** Fica designado o servidor **MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA**, matrícula 70.190.663, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços n.º 004/2022/FTAR, e dos itens aderidos nas Atas de Registro de Preços n.º 144 e 147/2022, Processo n.º 2021018922, cujo objeto é o “Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da TurisAngra”, no período de vigência das Atas.

**Art. 3.º.** Fica designada a servidora **JULIANA CRUZ CAMPOS**, matrícula n.º 3.500.221, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

**Art. 4.º.** Fica designada a servidora **JISLEY FÁTIMA CONTE VEIGA**, matrícula 3.500.164, para exercer a suplência da referida fiscalização das Atas de Registro de Preços.

**Art. 5.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

06 DE ABRIL DE 2023

**MARC OLIHON**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE  
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### TERMO DE DISPENSA Nº 008/2023/FTAR

Processo nº 2022036308

Memorando nº 026/2022/FTAR.COALP

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, solicitado por meio do Memorando nº 026/2022/FTAR.COALP e autorizado pelo Sr. Ordenador de Despesa, à folha 14 do Processo nº 2022036308.

**1º – OBJETO:** Trata-se de locação de imóvel, para fins de instalação do almoxarifado e patrimônio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

**2º – EMPRESA:** ELISABETH GIBRAIL RAMECK ROCHA – CPF: 960.633.277-20.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 48.320,46 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais, e quarenta e seis centavos).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação de despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis; em parcelas mensais, no valor de R\$ 5.368,94 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais, e noventa e quatro centavos) cada.

**5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço foi embasado no Laudo de Avaliação constante nos autos do referido processo de despesa, fls. 58 a 74.

### **6º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20231171, Dotação nº 22.220.1.04.122.0204.2157.33903615.15010010;

**6.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**6.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022036308, independentes de transcrição.

Processo nº 2022036308 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da Sra. ELISABETH GIBRAIL RAMECK ROCHA – CPF: 960.633.277-20, com fulcro no inciso X do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

MARC OLICHON  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
DE PAGAMENTO Nº 004/2023/SSA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa M.T. do Nascimento – Serviços e Logística Eireli, Processo nº 2022038002, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
327/2023	121	R\$ 69.651,15	Por tratar de serviço emergencial na área da saúde e de extrema necessidade para os munícipes locais.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**REGULAMENTO**  
**20º FESTIVAL DE MÚSICA E**  
**ECOLOGIA DA ILHA GRANDE**

**I – DO EVENTO**

1) O “20º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” será realizado nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2023 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos.

2) O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo

ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

**II – DO TEMA**

3) As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o “melhor intérprete”, independente de qual categoria tenha se inscrito.

**III – DA REALIZAÇÃO**

4) As músicas classificadas serão apresentadas aos jurados no dia 08 de julho de 2023 durante o evento.

**IV – DAS INSCRIÇÕES**

5) Não será cobrada taxa de inscrição.

6) As inscrições estarão abertas de 6 de abril até 4 de junho de 2023.

7) A inscrição é através de formulário on-line e encontra-se disponível no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

8) As inscrições deverão ser exclusivamente pelo formulário on-line.

9) Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.

10) Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.

11) Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo o seguinte arquivo:

11.1) Áudio em formato MP3 com o nome da música e autor no arquivo;

12) As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro



autor ou compositor.

13) Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

#### V – DA SELEÇÃO

14) A seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais de notório conhecimento na área musical, convidadas pela Secretaria de Eventos.

15) A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 21 de junho de 2023 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

16) Somente 01 (uma) música por compositor, de maior pontuação, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.

17) Ao todo serão selecionadas 14 (quatorze) músicas para os seguintes temas:

17.1) Tema livre – 09 (nove) músicas

17.2) Tema ecologia – 5 (cinco) músicas

#### VI – DAS APRESENTAÇÕES

18) Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no “**20º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**” em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, via correio eletrônico, através do endereço [festivaldemusica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemusica@angra.rj.gov.br), com o assunto: “**Confirmação de participação.**”

19) A ordem de apresentação será definida pela ordem de chegada para a passagem de som no palco montado na faixa de areia em frente à Rua Nacib Monteiro de Queiroz, S/N – Vila do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis, no dia 8 de julho de 2023, entre às 13h e 17h que terá o seguinte tempo de duração:

19.1) Voz e violão – 15 minutos

19.2) Banda – 30 minutos

20) Após a passagem de som a ordem de apresentação não poderá ser alterada, com risco de desclassificação dos concorrentes.

21) As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 20h30 do dia 8 de julho de 2023. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.

22) Os concorrentes deverão trazer seus instrumentos de uso pessoal, acompanhados de seus músicos devidamente indicados na Ficha de Inscrição.

23) A produção do Festival informará o *rider* de sonorização disponível para os concorrentes em resposta ao correio eletrônico de confirmação de participação.

24) Não será permitida a utilização de *pen drives* ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de *play-back* na apresentação da música.

#### VII – DO JÚRI

25) A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Secretaria de Eventos.

25.1) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;

25.2) A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;

25.3) A Secretaria de Eventos designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.

25.4) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.

25.5) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

#### VIII – DA PREMIAÇÃO

26) Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

• Melhor música – **Tema LIVRE – Prêmio Maestro Galloway**

1º lugar: **R\$ 5.000,00** + troféu

2º lugar: **R\$ 3.000,00** + troféu

3º lugar: **R\$ 1.500,00** + troféu

• Melhor música – **Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo Russo**

Vencedor único: **R\$ 4.500,00** + troféu

• Melhor **INTÉRPRETE**

Vencedor único: **R\$ 4.500,00** + troféu

27) Haverá entrega (troféu e cheque simbólico) das premiações no dia 8 de julho 2023 no palco do evento na Vila do Abraão.

28) Será declarado campeão em cada categoria, o compositor que somar o maior número de pontos em sua categoria.

29) Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento do responsável na Ficha de Inscrição.

30) A premiação será em moeda corrente nacional e será paga através de transferência bancária, em até 30 dias após o envio dos seguintes documentos: Documento de Identidade com foto, CPF, comprovante de residência e dados bancários de titularidade do responsável pela inscrição para o e-mail [festivaldemusica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemusica@angra.rj.gov.br) a partir do dia 10 de julho de 2023.

## IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

31) A Secretaria de Eventos, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

32) Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

33) Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Secretaria Executiva de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis e/ou em eventos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis seja a realizadora do evento ou venha a participar.

34) Secretaria de Eventos poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.

35) Todas as despesas (hospedagem, transporte, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.

36) Todos os concorrentes terão 1 (um) camarim coletivo à disposição.

37) Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão

objeto de deliberação da Secretaria de Eventos.

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATO Nº 171/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1618, EM 27 DE JANEIRO DE 2018,**

#### **R E S O L V E:**

**1** – Nomear **DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA** para ocupar o Cargo Público de **EDITOR DE VÍDEO**, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 03 de abril de 2023, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

**2** – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

**3** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

28 DE MARÇO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**ATO Nº 172/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1618, EM 27 DE JANEIRO DE 2018,

**R E S O L V E:**

1 – Nomear **LUZIA CRISTINA QUEIROZ PINTO** para ocupar o Cargo Público de **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E CERIMÔNIA**, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 03 de abril de 2023, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
28 DE MARÇO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 173/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1618, EM 27 DE JANEIRO DE 2018,

**R E S O L V E:**

1 – Nomear **MAGNO FERREIRA GOMES** para ocupar o Cargo Público de **CINEGRAFISTA**, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Muni-

cipal de Angra dos Reis, a partir do dia 03 de abril de 2023, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
28 DE MARÇO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 175/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETÔNICO Nº 0000664.2.14-2023;

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de março de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, a seguinte servidora:

- **LUCIENE FIRMINO DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-H, matrícula 8155.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
03 DE ABRIL DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 171/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009,

**DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1618, EM 27 DE JANEIRO DE 2018,**

**R E S O L V E:**

**1 – Nomear DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA para ocupar o Cargo Público de EDITOR DE VÍDEO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 03 de abril de 2023, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**

**2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
28 DE MARÇO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 172/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1618, EM 27 DE JANEIRO DE 2018,**

**R E S O L V E:**

**1 – Nomear LUZIA CRISTINA QUEIROZ PINTO para ocupar o Cargo Público de ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E CERIMÔNIA, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 03 de abril de 2023, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**

**2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por**

conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
28 DE MARÇO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 173/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA LEI Nº 3.707 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 1618, EM 27 DE JANEIRO DE 2018,**

**R E S O L V E:**

**1 – Nomear MAGNO FERREIRA GOMES para ocupar o Cargo Público de CINEGRAFISTA, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 03 de abril de 2023, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**

**2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
28 DE MARÇO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 174/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETÔNICO Nº 0000703.2.24-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 29 de março de 2023, o servidor **ANDRÉ ALVES MORAES**, Coordenador de Saúde e Dependência Química, matrícula 7237, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
28 DE MARÇO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 175/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETÔNICO Nº 0000664.2.14-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de março de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, a seguinte servidora:

- **LUCIENE FIRMINO DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-H, matrícula 8155.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
03 DE ABRIL DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 176/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETÔNICO Nº 0000767.2.53-2023;**

**R E S O L V E:**

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 05 de abril de 2023, o servidor **VITOR SANTOS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 8309, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE ABRIL DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE







## Angra terá Centro Educacional para autistas

Obras seguem em ritmo acelerado no São Bento. Espaço vai desenvolver atividades, estimulando práticas para uma vida independente

A construção do Centro Educacional para Transtorno do Espectro do Autismo (Cetea) segue avançando. Há alguns dias, o secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Alan Bernardo, foi fiscalizar a obra, localizada no São Bento e que possui previsão de conclusão para o mês de agosto.

O prédio fica em uma área estratégica, em uma região central, o que facilita a locomoção das famílias que precisam de atendimento. Ele terá dois andares, fachada espelhada e está sendo construído em uma área de 403,06 m<sup>2</sup>.

O térreo contará com um salão comunitário de 90 metros, banheiros, recepção e sala da administração, e no segundo pavimento ficarão as 12 salas de atendimento, três sanitários, incluindo um adaptado para pessoas com deficiência, e uma copa.

- A obra está bem avançada, estamos indo para a segunda laje. O prédio tem total acessibilidade, possui elevador e ba-

nheiro adaptado. Isso tudo vai proporcionar um atendimento mais humanizado às crianças e seus familiares – destacou o secretário.

O Cetea vai acolher pessoas com transtorno do espectro autista, desenvolvendo atividades de cunho pedagógico e estimulando habilidades cognitivas, sensoriais, sociais, comunicacionais e psicomotoras, além das Práticas Educativas para uma Vida Independente (Pevi).

- O papel da família é fundamental nos cuidados e amor aos autistas, mas o poder público tem obrigação de oferecer um atendimento de qualidade e um serviço acolhedor para as pessoas. A sociedade precisa se conscientizar de que devemos ter mais informações e menos preconceito. Isso é inclusão – destacou o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti.